

Por Lorena Molter

O prazo para a prestação de contas do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) termina na próxima sexta-feira (31). Ao todo, os profissionais da contabilidade obrigados a cumprir o Programa devem alcançar 40 pontos de Educação Profissional Continuada (EPC) por ano-calendário.

Veja a seguir os profissionais obrigados a participar do PEPC:

- **Auditores independentes** com registro Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com aprovação no exame de Qualificação Técnica Geral (QTG)/ Auditor (AUD), no Exame da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Banco Central do Brasil (BCB), da Superintendência de Seguros Privados (Susep) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

- **Peritos contábeis** que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC (Perito).

- **Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis ou que exerçam funções de gerência/chefia** na área contábil das empresas reguladas e/ou supervisionadas CVM, pelo BCB, pela Susep e pela Previc.

De acordo com a [NBC PG 12 \(R4\)](#) que trata do PEPC, a educação continuada buscar resguardar a qualidade dos serviços oferecidos no âmbito da área contábil. “O Desenvolvimento Profissional Contínuo visa desenvolver e manter a competência profissional necessária para prestar serviços de alta qualidade a clientes, empregadores e outras partes interessadas, e, assim, fortalecer a confiança pública na profissão contábil por meio do Programa de Educação Profissional Continuada”, esclarece a norma.

As atividades de Educação Profissional Continuada estão divididas em quatro grupos principais, sendo eles: aquisição de conhecimento, docência, atuação como participante e produção intelectual. O CFC lembra que a gestão do histórico de pontos no Sistema Web EPC – plataforma do PEPC – é de responsabilidade do profissional da contabilidade. Para inserir as informações, os interessados devem acessar o endereço eletrônico epc.cfc.org.br. Acesse [aqui](#) e veja como cadastrar as atividades.

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade, em 27.01.2025